

ATA DA 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 57ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2018. Procedida chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Ivan para realizar a leitura Bíblica: Sl. 38. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 56ª Sessão Ordinária. Terminada a leitura, o Vereador Ivan solicitou que se realizasse a correção do despacho registrado em matérias do Vereador Gil Torres, que constavam com despacho de rejeitado, sendo que o despacho correto foi pela aprovação. O Sr. Presidente solicitou que se realizasse a correção e colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Emenda** de autoria dos 17 Vereadores. Ementa: Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda Modificativa** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Modifica o Art. 7º do Projeto de Lei que altera o estatuto dos servidores públicos do Município de Itaguaí para regulamentar os institutos da readaptação, licença médica, licença maternidade e adotante, licença paternidade e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador

André Amorim. Ementa: Emenda ao Projeto de Lei que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Emenda ao Projeto de Lei que fixa prazo para os entes municipais emitirem certidões de suas competências e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Altera a redação do inciso IX do artigo 3º da Lei 3.670/2018 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 249/2018** de 05/11/2018. Remetendo a Lei nº 3.692/2018, Sancionada, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 252/2018** de 07/11/2018. Remetendo as Leis nºs 3.694 e 3.695/2018, Sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 250/2018** de 05/12/2018. Informando recursos para o próximo ano que poderá ser usado para cada Vereador em solicitação encaminhada por ofício contendo bairro, local, finalidade, do que se trata, previsão de custo e justificativa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 840/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 733/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 841/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 734/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 842/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 753/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 843/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 754/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 844/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 755/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 845/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 756/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 846/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 757/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 847/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr.

Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 758/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 848/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 760/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 849/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 761/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 850/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 762/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 851/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 763/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 852/2018** de 07/12/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 764/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das matérias em pauta. O Vereador Ivan solicitou a inclusão na pauta do Parecer da CFOPC do projeto de sua autoria que versa sobre a criação do centro especializado em reabilitação. O Sr. Presidente colocou o pedido em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado. Pela ordem, o Vereador André solicitou a votação em bloco dos requerimentos e indicações constantes de pauta, sendo o pedido aprovado. **Requerimento nº 336/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. José Luiz de Azevedo. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 337/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor João Domingues da Silva Neto. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 338/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Carlos Alberto Francisco dos Santos. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 339/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Vander do Nascimento Viana. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 340/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Roberto Ribeiro de Souza. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 341/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Walter Luiz Siqueira da Silva. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 765/2018:** Solicitando a instalação de iluminação com lâmpadas de LED nas Avenidas Deputado Octávio Cabral, Dr. Curvelo Cavalcanti, Prefeito Isoldackson cruz de Brito, Paulo de Frontin (calçadão) e no Parque de Eventos

do Município. (a) Rubem Vieira. O Sr. Presidente justificou a substituição das lâmpadas em razão da qualidade da iluminação e da economia das lâmpadas de LED, citando a melhoria da iluminação no trecho da rodoviária, onde foi instalado esse tipo de lâmpada. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 766/2018:** Solicitando iluminação nos postes da Rua Canadá Oeste, Bairro Jardim América Solicitando iluminação nos postes da Rua Canadá Oeste, Bairro Jardim América. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 767/2018:** Solicitando o desentupimento de bueiro na Rua Darlei Carvalho, em frente ao nº 105, Bairro Santana. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 768/2018:** Solicitando a substituição das lâmpadas de toda a Orla de Coroa Grande por lâmpadas de LED. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 769/2018:** Solicitando que seja feito o serviço de troca de lâmpadas queimadas na Rua Mauro Lúcio A. Pereira, Bairro Vila Geni. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 770/2018:** Solicitando reparo no piso da Praça Prefeito Vicente Cicarino. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 771/2018:** Solicitando retirada de entulho na Estrada do Mazomba, nº 200. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 772/2018:** Solicitando quebra-molas para a Rua Leila da Gama Figueira. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 773/2018:** Solicitando poda de mato as margens da Estrada das Palmeiras, altura da Escola Camilo Cuquejo, até a saída com Estrada da Raiz da Serra. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 774/2018:** Solicitando que todas as empresas do município de Itaguaí sejam contempladas pelo Decreto 4.333/2018. (a) Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar discursou sobre a sua Indicação, lembrando o projeto de sua autoria que estendia a validade dos alvarás. O Sr. Presidente questionou a hierarquia das leis em relação ao procedimento realizado pelo Executivo, afirmando acreditar que o Prefeito não poderia utilizar um decreto para estender a validade dos documentos, visto que isso é previsto em Lei e precisaria ser apreciado nesta Casa. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 775/2018:** Solicitando substituição das lâmpadas de toda extensão da Avenida Ayrton Senna da Silva, Bairro Monte Serrat, por lâmpadas de LED como foi feito na rodoviária de Itaguaí. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza –

Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 01 do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Altera o inciso I do Art. 5º do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Genildo esclareceu o teor de sua proposta. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 02 do Vereador Willian Cezar. Ementa: Altera o inciso I do Art. 5º do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian pediu a retirada de pauta em razão da aprovação de emenda do Vereador Genildo no mesmo artigo. **Despacho:** Retirado de pauta. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 03 do Vereador Willian Cezar. Ementa: Modifica o Art. 9º do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian esclareceu que pretende alterar o artigo 9º para que o Prefeito não realize alterações na estrutura do Poder executivo através de Decreto, sem o conhecimento desta Casa. O Sr. Presidente manifestou apoio a emenda. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 04 do Vereador Willian Cezar. Ementa: Altera o Art. 12 do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando o projeto de emenda em epígrafe, verifico que o nobre colega, embora bem-intencionado, avança sobre atribuição do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe, exclusivamente, legislar acerca de vencimentos dos servidores públicos, conforme o Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município. Pelo exposto, opino

pela Inconstitucionalidade da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian argumentou que a justificativa do relator para a inconstitucionalidade da proposta de emenda não era pertinente, pois a autoria do projeto não seria alterada através da mesma. Em seguida, esclareceu o teor de sua proposta. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 06 do Vereador Willian Cezar. Ementa: Acrescenta o Art. 14 e 15 do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando o projeto de emenda em epígrafe, verifico que o projeto que estima a receita foi elaborado com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da qual constou rubrica para o programa que se pretende contemplar. Outrossim, é preciso observar que o nobre colega, embora bem-intencionado, avança sobre atribuição do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual opino pela Inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian esclareceu o teor de sua proposta. **Despacho:** Aprovado. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 05 do Vereador Willian Cezar. Ementa: Acrescenta o Art. 13 do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando o projeto de emenda em epígrafe, verifico que o nobre colega, embora bem-intencionado, avança sobre atribuição do Chefe do Poder Executivo. Ademais, de acordo com o Art. 176, inciso IV da Lei Orgânica do Município, é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as destinações de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, razão pela qual opino pela Inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian esclareceu o teor de sua proposta. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 07 do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de

Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 08 do Vereador Willian Cezar. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 09 do Vereador André Amorim. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 10 do Vereador Reinaldo Cerqueira. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 11 do Vereador Fernando Kuchenbecker. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 12 do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício

de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 13 do Vereador Carlos Zóia. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 14 do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 15 do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria nº 16 do Vereador Roberto Lúcio. Ementa: Emendas ao projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de

Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei nº 3.386/2015. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Gilberto afirmou que, apesar de seu parecer pela constitucionalidade, era contrário ao projeto. O Vereador André fez uso da palavra para exemplificar o aumento gerado pela nova metodologia de cálculo na taxa de lixo proposta pelo projeto e se declarou contrário ao mesmo. O Vereador Waldemar fez uso da palavra para declarar seu voto contrário e afirmar que a alteração não era oportuna. O Vereador Ivan citou exemplo de problemas cotidianos com a coleta de lixo no município e também se declarou contrário à proposta. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor dos Vereadores Sandro, Noel, Kifer, Haroldo e Roberto. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Altera o inciso IV do Art. 7º do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 3.386/2015. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Sr. Presidente registrou que com a rejeição da matéria original, a emenda perdeu o objeto. **Despacho:** Retirada de pauta. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a Lei 3.412/2016, cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador André declarou ter apresentando emendas ao projeto e justificou seu voto a favor do parecer. O Vereador Sandro pediu voto a favor do parecer. O Vereador Genildo teve dúvidas sobre o trâmite da matéria. O Vereador Noel destacou a importância da criação da Secretaria de Segurança

Pública. O Sr. Presidente manifestou seu posicionamento contrário à proposta, apesar dos níveis de violência. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Rubem, Gilberto e Vinícius À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Projeto de Emenda nº 01 de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Modifica o §3º do Art. 60 do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera o estatuto dos servidores públicos do Município de Itaguaí para regulamentar os institutos da readaptação, licença médica, licença maternidade e adotante, licença paternidade e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian justificou sua proposta de emenda, esclarecendo que o servidor não pode ser punido com falta devido à demora de atendimento na perícia. O Sr. Presidente se manifestou favorável a proposta e citou histórico do funcionamento da perícia. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda nº 02 de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Modifica o Art. 6º do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera o estatuto dos servidores públicos do Município de Itaguaí para regulamentar os institutos da readaptação, licença médica, licença maternidade e adotante, licença paternidade e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian explicou sua proposta de emenda. O Sr. Presidente se manifestou contrário à proposta. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo, Willian, Zóia e Noel. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Assunto: Projeto de Emenda nº 04 de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Modifica o Art. 8º do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera o estatuto dos servidores públicos do Município de Itaguaí para regulamentar os institutos da readaptação, licença médica, licença maternidade e adotante, licença paternidade e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian explicou sua proposta de emenda. O Sr. Presidente se manifestou contrário à proposta. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor dos Vereadores André, Waldemar, Ivan,

Genildo e Willian. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera o estatuto dos servidores públicos do Município de Itaguaí para regulamentar os institutos da readaptação, licença médica, licença maternidade e adotante, licença paternidade e dá outras providências. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 03/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Institui o uso obrigatório de detectores de metais nas portas de acesso dos estabelecimentos como casas noturnas, cinemas, teatros, clubes e demais estabelecimentos definidos como casas de diversões. Relator: Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres. I- Relatório: Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa de Mello, que institui o uso obrigatório de detectores de metais nas portas de acesso dos estabelecimentos como casas noturnas, cinemas, teatros, clubes e demais estabelecimentos definidos como casas de diversões. II- Exame: A matéria em comento se ajusta à competência legislativa municipal, pois de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, não vislumbramos qualquer óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do Projeto de Lei apresentado. Ante o exposto, opinamos pela viabilidade da presente proposição, uma vez que formal e materialmente constitucional. III- Justificativa: Argumento que a instalação de detectores de metais nos estabelecimentos vai inibir a entrada de objetos que possam ser utilizados em atos de violência e defendo a ampliação dessas normas para qualquer tipo de evento realizado em nosso Município. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 06/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador autoria do Vereador Alexandre de Paula. Ementa: Institui a Semana municipal do Ciclista no âmbito do Município de Itaguaí a ser comemorado na primeira semana de setembro e dá outras providências. Relator: Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres. I- Relatório: Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandre Valença de Paula, que institui a Semana municipal do Ciclista no âmbito do Município de Itaguaí a ser comemorado na primeira semana de setembro e dá outras providências. II-

Exame: A matéria em comento se ajusta à competência legislativa municipal, pois de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso 1, da Constituição Federal. Ademais, não vislumbramos qualquer óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do Projeto de Lei apresentado. Ante o exposto, opinamos pela viabilidade da presente proposição, uma vez que formal e materialmente constitucional. III- Opinião: Sendo considerado um exercício de baixo impacto, divertido e versátil, começo a considerar a bicicleta como uma companheira de atividade. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 06/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres.

**Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Determina a suspensão da contagem do prazo de validade de concurso público no âmbito municipal. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 03/12/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian pediu a derrubada do parecer, visto que a Procuradoria da Casa emitiu parecer com conclusão contrária à do relator, citando ainda jurisprudência do tema. **Despacho:** Rejeitado com votos a favor dos Vereadores Kifer, Vinícius e Fernando. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria a Comissão Intersetorial de elaboração do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. O Vereador Waldemar clamou a prisão do Chefe do Poder Executivo pelos descabros de sua condução na cidade. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera o artigo 108 da Lei nº 2.412/2003. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. O Vereador Willian manifestou sua posição contrária ao projeto. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo, Willian e Zóia. Inclua-se na

Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera os incisos XV e XVI do artigo 6º da Lei nº 3.462/2017. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 10/12/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. O Vereador Willian manifestou sua posição favorável ao projeto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Trata da Criação do CEMER – Centro Especializado em Reabilitação para atendimento gratuito às pessoas com deficiência no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, tendo em vista que é uma matéria de competência do Poder executivo, art. 77, inciso I da lei Orgânica, opino pela rejeição da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 27/11/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Vinícius Alves, Alexandro de Paula. O Vereador Sandro justificou a viabilidade do projeto, porém declarou que haviam vícios em sua elaboração. O Vereador Ivan fez uso da palavra para destacar a existência de verba federal para sua implementação e que, segundo as orientações do nobre colega, elaboraria emendas ao projeto para sanar os vícios identificados. Pediu então o adiamento da discussão da matéria, sendo a mesma aprovada. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.696:** Ementa: Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Itaguaí a semana do laçador e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguaí a Semana do Laçador, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril. Art. 2º Na Semana do Laçador poderão ser realizadas provas de laço e tambor no Rancho Municipal. Art. 3º Para o ingresso dos animais nos locais em que são realizadas as provas serão exigidos os competentes atestados de vacinação contra a febre aftosa e brucelose de bovinos e, os certificados de inspeção sanitária e controle de anemia infecciosa equina, bem como Guia de Trânsito Animal (GTA), quando houver transporte de animais de outros Municípios. §1º Não serão admitidos nas provas animais que apresentem qualquer tipo de doença, deficiência física ou ferimento. §2º Deverá haver médico veterinário responsável por avaliar os animais que serão utilizados, além de vistoriar toda a documentação apresentada, sendo desse a responsabilidade de efetivar a comunicação às autoridades públicas e à organização do evento no caso de

haver qualquer tipo de irregularidade. Art. 4º Caberá a organização do evento prover: I- Cadastro dos participantes do evento; II- a fiscalização relativa ao transporte dos animais quando da chegada dos mesmos até o local do evento, que deverá ser realizado em caminhões próprios para essa finalidade, que lhes ofereçam conforto, não se permitindo superlotação; III- a fiscalização no sentido de que a chegada dos animais seja realizada com antecedência no Município, devendo esses ser colocados em áreas de descanso convenientemente preparadas; IV- infraestrutura para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros; V- médico veterinário habilitado, para garantir a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas estabelecidas no artigo 3º; VI- a alimentação e água potável para os animais durante a permanência dos mesmos no Rancho Municipal; VII- estabelecer as regras para participação nas provas. Art. 5º O promotor do evento deverá comunicar a realização das provas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comprovando estar apta a promover o evento segundo as normas legais, adotando as seguintes providências: I- requerimento com os dados relativos ao evento, constando a qualificação e a comprovação da regularidade legal e fiscal; II- indicação do responsável e do médico veterinário que irá acompanhar a realização do evento; III- comprovação de que o evento está de acordo com a legislação estadual e federal específica. Art. 6º Para segurança dos animais e dos participantes, serão exigidos os seguintes equipamentos: I- prova de laço: a) protetor de chifres para os bovinos; b) protetor para as patas dos cavalos; c) laço confeccionado com corda de nylon e poliéster variando entre a extra macia e média dura, dependendo da área a ser laçada; d) selas confortáveis e com costura reforçada; e) luvas. II- prova de tambor: a) tambores vazios de duzentos litros; b) vestimenta composta de chapéu, calça, bota ou botina e camisa de manga longa com punhos abotoados. Art. 7º No caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos, deverá haver o expresse assentimento de seu responsável legal. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Autoria: Vereador Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/12/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 13 de dezembro em horário regimental. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário